



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEIN. 1856/02, DE 6 DE MAIO DE 2002

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e dá outras providências”.

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para realização da final estadual do campeonato escolar de esportes – categoria mirim.

Art. 2º.) As despesas para aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º.) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Aos 6 de Maio de 2002.

SIMÃO WELSH

Prefeito Municipal